



**33ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ INTERSETORIAL – SEGETH  
(PORTARIA N. 53, DE 22 DE JUNHO DE 2016 – DODF DE 24/06/2016)**

Às nove horas e trinta minutos do trigésimo dia do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, na sala de reuniões da Central de Aprovação de Projetos - 1º andar do Edifício Sede da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação - SEGETH, foi aberta a 33ª Reunião Ordinária do Comitê Intersectorial da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação, criado pela Portaria nº 53, de 22 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 24 de junho de 2016, contando com a presença dos Representantes relacionados ao final desta ata, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta a seguir transcrita: **1. Ordem do dia; 1.2 Informes da Presidente; 2. Processos para Deliberação: 2.1: DIRETORIA - ÁREA I: 2.1.1: Processo administrativo: 429.000.175/2017, Proprietário: IMOLAT INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A., Autor: JOSÉ RENATO DE OLIVEIRA GOMES, Endereço: ÁREA ESPECIAL Nº 03, SETOR L NORTE, Região Administrativa: TAGUATINGA, Assunto: Trata-se de projeto de obra inicial em lote destinado a Centro Cultural, conforme MDE46/89. O partido arquitetônico sugere implantação de supermercado ou hipermercado em conformidade à Lei Complementar nº 90/98, observada a aplicação da ONALT. Questiona-se a possibilidade de alteração de uso uma vez que o dispositivo urbanístico dispõe sobre áreas destinadas aos equipamentos públicos e comunitários em proporção e posicionamentos pré-estabelecidos; 2.1.2: Processo Administrativo: 142.000.872/2000, Proprietário: SAN MATHEUS EMPREENDIMENTOS LTDA., AUTOR: WILMAR DE OLIVEIRA PINTO NETO, Endereço: QN 320 CONJUNTO 04 LOTES 02, Região Administrativa: SAMAMBAIA, Assunto: Trata-se de projeto de modificação sem alteração de área, com fins à obtenção de Certificado de Conclusão. O projeto inicial foi aprovado em 24/02/2010, com permeabilidade assegurada por *bloquete permeável*, inclusive na rampa de acesso ao estacionamento. O autor apresenta recurso alegando que *o material antes aprovado, BLOQUETE/PAVIGRAMA não pôde ser utilizado devido a estabilidade estrutural da rampa*. Uma vez que o que se pretende é assegurar o índice urbanístico referente à permeabilidade, o autor alega que a obra foi alterada utilizando-se rampa em concreto com instalação de *canaleta inversa para captação das águas da rampa e desagüe na área permeável*. Apresenta Laudo Fotográfico acompanhado de Laudo de Sistema para captação de águas de chuva e ART de realização de laudo de impermeabilização. 2.2: DIRETORIA - ÁREA II: 2.2.1: Processo Administrativo: 143.000.547/2012, Interessado: ITAGUARU MATERIAIS DE ACABAMENTO LTDA ME, Endereço: CL 113 LOTE A, Região Administrativa: SANTA MARIA, Assunto: Questionamento quanto ao uso permitido para o lote. O projeto apresenta uma edificação com uso de comércio e prestação de serviços (lojas e salas), permitido pela NGB 38/94. Entretanto o MDE 86/92 prevê para o lote o uso H4 – Habitação coletiva sobre pilotis. 2.3: DIRETORIA DE INTERESSE PÚBLICO E**

*[Handwritten signatures and initials]*



**SOCIAL:** **2.3.1:** Processo Administrativo: 429.000.186/2017, Interessado: CODHAB, Endereço: QR0 100 Conjunto X1 Lote 01, Região Administrativa: SANTA MARIA, Assunto: Dúvida quanto ao uso: Divergência entre uso descrito no Item 03, item 18c e MDE 86/92; Dúvida quanto a Taxa máxima e ocupação para o Subsolo e o afloramento natural do subsolo em função do nível do terreno, implica no cômputo desta área para a ocupação?; Dúvida quanto ao número máximo de pavimentos; **2.3.2:** Processo Administrativo: 141.027.021/1968, Interessado: NOVACAP, Endereço: CRS 508 bloco A – Centro Cultural Renato Russo, Região Administrativa: Plano Piloto, Assunto: O projeto existente foi aprovado pela Decisão do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e meio Ambiente - CAUMA nº 69/90, homologada pelo Decreto nº 12.671/1990. Tal projeto recebeu apenas Informativo de Aprovação nº 657/90, com área total de 4.406,30m<sup>2</sup>. Esta aprovação não teve Alvará de Construção e nem Carta de Habite-se. O projeto de modificação apresentado agora não apresenta alterações quanto aos aspectos urbanísticos pré-existentes. Trata-se apenas de adequação às normas dos bombeiros e aos pressupostos de acessibilidade. Deste modo, a análise atual contempla os parâmetros edifícios regulamentados pelo COE e os parâmetros de acessibilidade previstos na NBR 9050/2004 (devido a data do início da análise do projeto de modificação). Partindo do pressuposto que a aprovação não caducou, pois foi homologada pelo Decreto nº 12.671/1990 e tendo em vista que o projeto anterior não recebeu Alvará de Construção, questiona-se se a homologação, que possui validade indeterminada, pode significar também o licenciamento do projeto em questão. **3. Assuntos Gerais. 4. Encerramento. OS TRABALHOS FORAM INICIADOS** com o Item 1 e subitens. Verificou-se a presença dos Representantes indicados na Portaria n. 53/2016-SEGETH. Estiveram presentes, como expositores das controvérsias, o sr. André Bello – Assessor Especial do Gabinete, o sr. Hélio Rodrigues – Assessor Especial da AJL e os analistas da CAP, sra. Simone M. M. Costa – Coordenadora de Arquitetura, sr. João E. M. Dantas - Diretor da Área I, sra. Mariana A. de Paula - Diretora da Área II, sr. Ricardo Augusto de Noronha - Diretor de Projetos de Interesse Público e Social, sr. Vitor Recondo Freire – Diretor de Parcelamento de Áreas Públicas e o Assessor Especial Wander T. Júnior, que a ata redige. Prosseguindo a Reunião, iniciou-se a deliberação do item **2.1.1:** Processo administrativo: 429.000.175/2017, Proprietário: IMOLAT INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.: **Serão levantados dados acerca do tema, de modo que a deliberação deste item restou adiada para a próxima reunião, em conformidade com o art. 3º, §3º, da Portaria n. 53/2016-SEGETH.** Iniciou-se a deliberação do primeiro item **2.1.2:** Processo Administrativo: 142.000.872/2000. Proprietário: SAN MATHEUS EMPREENDIMENTOS LTDA.: **A solução proposta para atender a taxa de permeabilidade não encontra amparo legal, motivo pelo qual o Comitê indefere o pleito ora analisado.** Iniciou-se a deliberação dos processos trazidos pela Diretoria de Interesse Público e Social: Item **2.3.1:** Processo Administrativo: 429.000.186/2017, Interessado: CODHAB: **Entendeu-se ser necessária manifestação jurídica acerca da**

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*


*[Handwritten signature]*



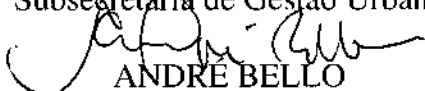
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do DF - SEGETH  
Central de Aprovação de Projetos - CAP

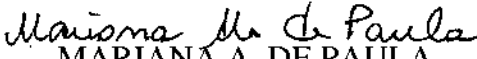
controvérsia. Por essa razão, os autos serão encaminhados à Assessoria Jurídico-Legislativa desta Pasta. Passou-se à deliberação do item 2.3.2: Processo Administrativo: 141.027.021/1968, Interessado: NOVACAP. Deliberou-se que, porquanto o projeto trata de modificações internas, sem alteração de fachadas, volumetria e área, não se faz necessária nova consulta ao CONPLAN, uma vez que já foi aprovado pelo antigo CAUMA. Os Subsecretários iniciaram a deliberação do item 2.2.1: Processo Administrativo: 143.000.547/2012, Interessado: ITAGUARU MATERIAIS DE ACABAMENTO LTDA ME; Deliberou-se que por envolver controvérsia correlata àquela tratada no Processo Administrativo n. 429.000.186/2017, a análise do presente processo será sobrestada até manifestação conclusiva da Assessoria Jurídico-Legislativa nos autos daquele processo. Esgotada a pauta e diante do avançado horário, passou-se ao item 4: Encerramento: A 33ª Reunião Ordinária do Comitê Intersetorial foi encerrada pela sua Presidente, Adryani Lobo, agradecendo a presença de todos, VICENTE NETO, CLÁUDIA VARIZO CAVALCANTE e dos servidores da CAP.


Brasília/DF, 30 de maio de 2017.

  
ADRYANI FERNANDES LOBO  
Presidente do Comitê  
Subsecretária da CAP


  
CLÁUDIA VARIZO  
CAVALCANTE  
Subsecretária de Gestão Urbana

  
ANDRÉ BELLO  
Assessor Especial - Gabinete


  
MARIANA A. DE PAULA  
Diretora da Área II - CAP

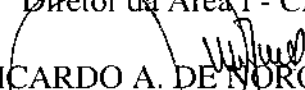
  
VITOR RECONDO FREIRE  
Diretor de Parcelamento de Áreas  
Públicas - CAP

  
WANDER TEIXEIRA JÚNIOR  
Assessor Especial - CAP

  
VICENTE CORREIA LIMA NETO  
Subsecretário de Políticas e Planejamento  
Urbano

  
SIMONE M. M. COSTA  
Coordenadora de Arquitetura - CAP

  
JOÃO E. M. DANTAS  
Diretor da Área I - CAP

  
RICARDO A. DE NORONHA  
Diretor de Projetos de Interesse Público e  
Social - CAP

  
HÉLIO RODRIGUES  
Assessor Especial - CAP

